MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI DIAMANTINA – MG



EDITAL №01- PRÓ-PET-Saúde2013 SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO EM SAÚDE – PRÓ-PET-SAÚDE/2013.

A Coordenadora do PRÓ-PET-Saúde da UFVJM, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas no período de 09 a 13 de setembro de 2013, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sala do Programa de Educação Permanente (PEP), antiga sala do Pró-Campo (próxima ao auditório), Campus I, com os secretários Breno ou Kelly, as inscrições de candidatos às vagas dos cursos de graduação da área de saúde (Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS) para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PRÓ-PET-Saúde, de acordo com as seguintes condições:

1.0 PET-SAÚDE:

O Ministério da Saúde, por meio das Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior publicaram Edital para seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PRÓ-PET-Saúde (Edital n°Edital de Convocação n° 24 de 15 de Dezembro de 2011, e na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26/08/2008 (disponíveis em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1597). A FCBS, por meio do Pró-Saúde III, aprovou o projeto PRÓ-PET-Saúde, o qual deve conter a relação nominal dos acadêmicos bolsistas dispostos a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Rede de Atenção à Saúde no município de Diamantina;

1.1 O PRÓ-PET-Saúde é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e acadêmicos da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de ACADÊMICOS BOLSISTAS que se afastarão da UFVJM com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde PRÓ-PET-Saúde.
- 2.2 Poderá candidatar-se ao PRÓ-PET-Saúde o acadêmico que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia da UFVJM. Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no primeiro semestre de 2013:

Enfermagem - 3º ao 6º

Farmácia - 4º ao 8º

Fisioterapia - 4º ao 7º

Nutrição - 3º ao 6º

Odontologia - 4º ao 7º

- III. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais ao projeto, sendo 8 (oito) delas em atividades a serem programadas para se realizarem na Rede de Atenção à Saúde do município de Diamantina.
- 2.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas levando-se em consideração a classificação decrescente obtida no processo seletivo.
- 2.4 Serão oferecidas bolsas, no valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com as normas do CNPQ valor atual: R\$ 400,00) para os acadêmicos selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.
- 2.5 As atividades de pesquisa mencionadas deverão ser obrigatoriamente, relacionadas à produção e à disseminação de conhecimentos relevantes para a atenção básica em saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.
- 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
- 3.1 As Inscrições serão feitas na sala do Programa de Educação Permanente (PEP), antiga sala do Pró-Campo (próximo ao auditório), Campus I, exclusivamente pelo candidato, com os secretários Breno ou Kelly, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (adquirir no local da inscrição);
- II. Extrato de notas atualizado (SIGA);
- III. Declaração de compromisso do acadêmico com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste edital (adquirir no local da inscrição).
- IV. Curriculum vitae.
- 4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:
- 4.1 São atribuições do acadêmico bolsista:
- I. zelar pela qualidade acadêmica do PRÓ-PET-Saúde;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão) durante a sua permanência no PRÓ-PET-Saúde;
- III. manter rendimento no curso de graduação com média maior ou igual a 7;
- IV. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no PRÓ-PET-Saúde nesses trabalhos;

V. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde, constantes do Art. 60 da Portaria interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008.

5. PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O processo seletivo será coordenado pelos respectivos professores tutores e colaboradores e compreenderá:
- I. Análise do Currículo;
- II. Extrato de notas (SIGA);
- III. Entrevista.
- 5.2 A Entrevista será realizada conforme cronograma do processo de seleção, em anexo, para avaliação dos seguintes aspectos: Conhecimentos sobre o PRÓ-PET-Saúde, conhecimentos sobre a Rede de Atenção à Saúde e disponibilidade para as atividades do PRÓ-PET-Saúde.
- 5.4 O candidato só será admitido para a realização da entrevista, caso esteja portando o protocolo de inscrição e documento de identidade original válido em todo o território nacional.
- 5.5 Critérios de avaliação:
- I Análise do currículum vitae (será levado em consideração o período que o acadêmico se encontra).
- II Análise do Extrato de Notas como critério de desempate.
- III Entrevista classificatória.
- 5.6 Os candidatos serão classificados conforme nota final obtida.
- 5.7 A relação dos acadêmicos selecionados, bem como dos excedentes, classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, após homologação pela Comissão de Seleção será divulgada na sala do PET-Saúde, Campus I, dia 20 de setembro, as 17: 00 h.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 6.1 O aluno bolsista será desligado do grupo diante das seguintes situações:
- I trancamento de matrícula:
- II matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- III desistência:
- III prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;
- IV desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela
 Coordenação do Projeto.
- 6.2 É vedada a acumulação da bolsa PRÓ-PET-Saúde com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

- 6.3 A Coordenação do PRÓ-PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de acadêmicos bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 6.4 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação Tutorial para o Trabalho em Saúde.
- 6.5 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PRÓ-PET-Saúde.

Diamantina, 26 de agosto de 2013.

Delba Fonseca Santos Coordenadora do PRÓ-PET-Saúde

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE 2012

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	09 a 13 de setembro	8:30 às 11:30 h 14:00 às 17:00 h	Sala do PEP (antiga sala do Pró-Campo), Campus I,
Realização da Entrevista	17 de setembro	A partir das 09:00 h por ordem de chegada	Sala do PET- Saúde, Campus I
Divulgação do Resultado Final	20 de setembro	Ás 17:00 h	Sala do PET- Saúde, Campus I

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A ENTREVISTA:

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ-SAÚDE): objetivos, implementação e desenvolvimento potencial. Brasília/DF, 2007. Disponível em: http://www.prosaude.org/rel/pro_saude1.pdf
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008.

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portariainterm1802260808.pdf

- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília, 2011.148p.
- 4) MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.549 p.
- 5) BRASIL. MinistériodaSaúde / PortalSaúde: Portarianº 4279, 30 dedezembro.